

POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA

(aprovada na RCPC de ago/2018)

1. OBJETO:

1.1. Estabelecer diretrizes para auditoria interna de VeZZi Lapolla Mesquita Advogados.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Esta Política aplica-se ao Auditor Interno, Sócios e a Comissão Permanente de Compliance de VeZZi Lapolla Mesquita Advogados.

3. DEFINIÇÕES:

3.1. Auditor Interno: responsável pela avaliação independente e contínua dos controles e processos de VeZZi Lapolla Mesquita Advogados

4. PROCEDIMENTO:

4.1. O Auditor Interno deverá:

- 4.1.1. Assegurar a precisão de clareza dos registros contábeis;
- 4.1.2. Reportar à Comissão Permanente de Compliance e aos Sócios;
- 4.1.3. Ter acesso a todos os livros de VeZZi Lapolla Mesquita Advogados;
- 4.1.4. Checar documentos de contas a pagar e receber e entrar em contato com Compliance Officer caso verifique alguma divergência;
- 4.1.5. Verificar se o contrato com clientes e fornecedores possui cláusula anticorrupção;

5. OUTRAS POLÍTICAS

5.1. Esta Política deve ser interpretada em conjunto com a legislação aplicável e as demais Políticas e procedimentos aplicáveis.

6. VIGÊNCIA DA POLÍTICA

6.1. A presente Política entra em vigor em Agosto/2018 e cancela toda e qualquer orientação divulgada, anteriormente, sobre o assunto.